



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.267, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DE ORIZÂNIA EM DIVINO - MINAS GERAIS

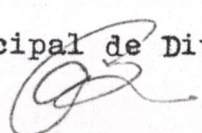
O Povo do Município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica declarado de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO RURAL DE ORIZÂNIA, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 19.579.044/0001-46, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Distrito de Orizânia.

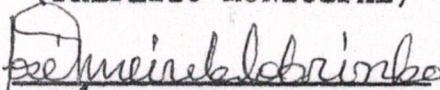
Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de setembro de 1993.



GENECI PEREIRA BRUM
(PREFEITO MUNICIPAL)



JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL